SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CMOB 013/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ZAZA VÍDEO COMUNICAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO,** inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº. 200, Bairro Centro – Ouro Branco –MG, representada por seu Presidente **Warley Higino Pereira,** doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a **ZAZA VÍDEO COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.886.115/0001-25, com sede na Rua Rio Piracicaba, nº 130, bairro Bela Vista, na cidade de Brumadinho/MG - CEP. 35.460-000, neste ato representado por seu sócio **Wiliam Fernandes Zaza** inscrito no CPF sob o nº 247.151.316-68, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem por mútuo acordo celebrar na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a presente PRORROGAÇÃO ao "Contrato de empresa para **prestação de serviços de captação, edição e transmissão de sinais de áudio e vídeo pela internet e em tempo real (live - ao vivo), de reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e/ou outros eventos de relevância municipal, em atendimento à Câmara Municipal de Ouro Branco**", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O presente termo tem como objeto a renovação por prorrogação do Contrato CMOB nº. 013/2023, processo administrativo 009/2023, modalidade Pregão Presencial 001/2023, referente à Contratação de empresa para **prestação de serviços de captação, edição e transmissão de sinais de áudio e vídeo pela internet e em tempo real (live - ao vivo), de reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e/ou outros eventos de relevância municipal, em atendimento à Câmara Municipal de Ouro Branco** em atendimento à Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.

Cláusula 2ª - Por este termo fica prorrogado o Contrato CMOB nº 013/2023, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, vigorará entre 14/03/2025 a 13/03/2026.

Parágrafo Único – O valor global do contrato é de R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), que será fracionado de acordo com a sua execução, ou seja, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por filmagem, mantendo-se, portanto, os mesmos valores originalmente contratados.

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

3390.39.000- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Scanned with CamScanner

Cláusula 4ª – A validade da presente prorrogação fica adstrita à apresentação por parte da contratada da documentação necessária para contratar com a Administração Pública.

Clausula 5ª – A não apresentação, por parte da contratada, do exigido na cláusula anterior dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias tornará a presente prorrogação nula de pleno direito.

Cláusula 6ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso haja a realização de nova licitação com a mesma finalidade.

Cláusula 7ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

E por se acharem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por sua fiel execução.

Ouro Branco, 20 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente Por:
WARLEY HIGINO PEREIRA
Documento: 127.***.***-50

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
WILIAM FERNANDES ZAZA
Data: 21/02/2025 09:01:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Repr . o Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:
1_____ 2_____ _____

Scanned with CamScanner

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=20250220200806174008208639O&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=20250220200806174008208639O&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por WARLEY HIGINO PEREIRA, em 20/02/2025 às 17:08

Scanned with CamScanner